

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010 ANDRADINA – SP. CEP.16.901-010 e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

1Dados cadastrais					
1.1 -Instituição Proponente(Mantenedora):					
Nome: Associação Espírita André Luiz			Código:		
Rua Rio de Janeiro, nº 1478			Bairro: Centro		
CEP: 16900-027	Tel: 3722-1203 Regio				
CNPJ: 43.542.681/0001-08		•			
1.2-Instituição de Educação Infantil :					
Nome: Creche Berçário Nana Nenê					
Rua Rio de Janeiro, nº1478.	Rua Rio de Janeiro, nº1478.				
CEP: 16900-027	Telefone: 3722-1	203 Region	gional: 18		
Número da Portaria de autorização de funcionan	Número da Portaria de autorização de funcionamento:				
1.3-Identificação do responsável:					
Nome: Antônio Paulo Geraldo					
R.G.:11.711.194 Órgão expedid		ĭo expedidor:	SSP/SP		
CPF: 040.513.388-00					
Cargo: Diretor Presidente					
Período de mandato da diretoria: 07/09/2019 a 06/09/2022					
1.4-Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Andradina Secretaria Municipal de Educação					
1.5-Endereço: R. Paes Leme, nº 1407 – Centro					
1.6 -CNPJ 44.428.506/0001-71 Telefone: (18) 3702-2010 Fax:)10		
1.7-Representante Legal: Secretária Municipal d	de Educação Lucile	ene Novais do	os Santos		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010 ANDRADINA – SP. CEP.16.901-010 e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - Período de execução:

Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2021

2.2 – Objetivos gerais:

A Creche Berçário Nana Nenê tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento humano, da natureza e da sociedade. Oferecendo educação de boa qualidade, partindo do conceito de que é possível intercalar aulas presenciais com aulas a distância(ensino remoto).

2.3 – Justificativa:

A Creche Berçário Nana Nenê (AEAL), leva em conta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN, todas do Conselho Municipal de Educação do Município. Reconhecendo a importância das experiências vivenciadas na primeira infância e acreditando ser a educação um direito da criança formula seu Projeto Político Pedagógico voltado para o atendimento das necessidades básicas de educação, afeto e socialização, numa ação complementar à educação familiar e da comunidade.

O plano de trabalho aqui descrito justifica-se pela necessidade de estabelecermos objetivos, metas e formas de execução que venham a subsidiar a proposta de ensino oferecidas aos alunos de 0 a 3 anos em 2021, pensando em um processo continuo de ensino e não de forma separada, distinta diferente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010 ANDRADINA – SP. CEP.16.901-010 e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

3 – QUADROS SÍNTESE						
3.1 – CRIANÇAS ATENDIDAS						
REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA						
	CRIANÇA	RIANÇA			TOTAL CRIANÇAS	
FAIXA ETÁRIA	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	Nº CRIANÇAS		POR FAIXA ETÁRIA		
		Período	Período Integral	Período	Período	
		Parcial		Parcial	Integral	
	01/04/2020 a nascidos em 2021		10 crianças			
zero a 1 ano e 11 meses		-		_	22 crianças	
	01/04/2019 a 31/03/2020	-	12 crianças		—— 22 Chanças	
2 anos e 1mês a 3 anos	01/04/2018 a 31/03/2019		15 crianças		31 crianças	
e 11 meses	01/04/2017 a 31/03/2018		16 crianças		31 CHanças	
		TOTAL	53 crianças		53 crianças	

3.2 COORDENDOR PEDAGÓGICO			
N° coordenador pedagógico	Horário de Trabalho		
01 coordenador pedagógico	07:30 às 17:00		
Nome do coordenador pedagógico:			
Márcia Mitiko Kuriyama Ramos			
3.3 Professores			
N° Professores	Horário Parcial	-	
04 professores	Horário Integral	04	

PROFESSOR (a) COM HABILITAÇÃO MÍNIMA: COM CURSO COMPLETO EM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADENORMAL.

Nº	Nome -	Referência	
1	Cleonice Rodrigues	Berçário 1	
2	Larissa de Melo	Berçário 2	
3	Lucimary Candida de Oliveira Souza	Maternal 1	
4	Patricia da Silva Coutinho	Maternal 2	
4 – M	ETAS		
Metas		Prazo estimado para execução	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010 ANDRADINA – SP. CEP.16.901-010 e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

Apoio e orientação com atividades complementares buscando, de todas as crianças, o pleno desenvolvimento de seus conhecimentos sociais, intelectuais, motores e cognitivos possibilitando assim a construção da autonomia e da formação individual.

1-Garantir espaço interno e externo, com segurança, assim como os momentos de alimentação , higiene e cuidados;

Os familiares serão convocados e orientados sobre a carga horária ,rotinas e novo atendimento da instituição, em que estaremos com atendimento hibrido, em períodos alternados, divisão das crianças em um grupo de manhã e outro a tarde :

Na hora do sono/descanso, os colchonetes ou berços serão acomodados de forma a garantir distanciamento de pelo menos 1 metro entre eles, as crianças serão colocadas de forma invertida. Pés e cabeças, alternadamente.

Vamos estabelecer rotina de lavagem das mãos: logo após a checagem da temperatura na chegada à instituição; antes e após o uso do banheiro ou troca de fraldas; antes e após as refeições, antes da saída e sempre que se fizer necessário.

Individualizar o horário do banho das crianças. Este momento deverá ser utilizado como uma oportunidade para que as crianças relaxem sem o uso de máscaras, especialmente aquelas que permanecem por mais tempo na creche.

Entre crianças é comum narizes escorrendo, mesmo não associados à Covid-19. Caso não haja contexto infeccioso, como por exemplo em crianças com rinite, os profissionais poderão fazer a higiene nasal, usando luvas e lavando as mãos com água e sabão ou álcool em gel antes e após.

Na chegada à creche, roupas e calçados das crianças serão trocados por outros, limpos. As roupas deverão ser colocadas em sacolas para serem devolvidas às famílias e lavadas em casa. As crianças deverão usar uma nova muda de roupas enquanto estiverem na creche o uniforme como de costume.

Solicitaremos às famílias ao menos duas mudas de roupa diárias para as crianças. Uma para ser utilizada na chegada à creche e outra após o banho, sempre que possível.

Uso de Máscaras individuais para as crianças a partir dos 3 anos de idade, no tempo que elas permanecerão na creche

As mochilas ou bolsas com pertences das crianças retornarão com a família.

Será oferecido água constantemente, atentando para o uso de materiais individuais ou descartáveis.

2-Ocupação do espaço

Na medida do possível, vamos manter o distanciamento entre os profissionais e crianças e entre crianças e crianças.

As refeições serão organizadas da seguinte maneira:

Berçário I: Refeições serão servidas na própria sala.

12 meses



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010 ANDRADINA – SP. CEP.16.901-010 e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

Berçário II e Maternal II: Horários das refeições alternadas, com horários pré determinados e com distanciamento de 1 metro no refeitório e cadeiras.

As brincadeiras são a base do aprendizado na Educação Infantil. Uma parte delas é direcionada, mas, outra boa parte, é livre, respeitando o ritmo, o tempo o desenvolvimento de cada criança. Sempre que possível, priorizar as atividades em espaços externos e arejados com atividades individuais ou com o distanciamento recomendado, serão adotadas estratégias que esclarecerão sobre a conduta e relação com o outro, higienização, num clima que promova o bem-estar dos alunos, pois a prática de atividades lúdicas e físicas e o contato com o ambiente externo contribuem para a qualidade de vida.

Fazer marcações no chão e com isso ajudar as crianças a entenderem a necessidadede, apesar de juntos,manter distanciamento.

3-Entrada saída

Para garantir a segurança e evitar aglomerações os horário de Entrada e saída dos alunos será desenvolvido do seguinte modo:

Berçário I e Berçário II terão entrada e saída pelo portão principal da Creche. , Maternal 1 e Maternal II terão entrada e saída pelo portão lateral da Creche .

Atendimento presencial.

A frequência presencial dividida da seguinte maneira;

Berçário I A: 5 alunos: de segunda feira a sexta feira, Das 07:00H às 11:00 H. Berçário I B; 5 alunos, de segunda feira a sexta feira. Das 13:00H às 17:00 H Berçário II A: 6 alunos:de segunda feira a sexta feira, Das 07:00H às 11:00 H. Berçário II B; 6 alunos, de segunda feira a sexta feira. Das 13:00H às 17:00 H Maternal I A: 8 alunos: de segunda feira a sexta feira, Das 07:00H às 11:00H Maternal II A: 8 alunos: de segunda feira a sexta feira. Das 13:00H às 17:00 H Maternal II A: 8 alunos: de segunda feira a sexta feira, Das 07:00H às 11:00H. Maternal II B; 8 alunos, de segunda feira a sexta feira. Das 13:00H às 17:00 H.

Rotina será desenvolvida da seguinte maneira:

Turma da manhã:07:00hàs11:00h: acolhimento, café da manhã, atividades educacionais contemplando os direitos de aprendizagem da criança, banho ,almoço e saída.

Turma da tarde: 13:00h às 17:00h:acolhimento,atividades educacionais contemplando os direitos de aprendizagem da criança., banho, jantar, saída.

Estas alternativas serão combinadas com as famílias, dados os desafios desta implementação.

As turmas serão fixas e pré determinadas, realizaremos intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço;

Serão disponibilizados álcool 70°liquido para limpeza dos ambientes e em gel para limpeza das mãos, sabonetes líquidos e toalhas de papel,nos espaços necessários da instituição.. Tapetes sanitizantes nas entradas principais Termômetro digital de testa sem contato,para aferição de temperatura, na entrada ou quando necessário. EPIs(máscaras, luvas descartáveis, aventais plásticos, protetor facial) a todos os profissionais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010 ANDRADINA - SP. CEP.16.901-010 e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

Serão afixados cartazes informativos por toda creche em locais visíveis e de circulação ,para ciência de todos os pais ou responsáveis sobre regras de funcionamento da unidade.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

5.1 – Prazo de convênio: 12 meses 5.2 - Valor Total R\$: 209.116,80

5.3 – Natureza da Despesa:

- a)Remuneração de pessoal e encargos;
- b)Aquisição de material didático-pedagógico;
- c)Aquisição de material de consumo;
- d)Aquisição de material de expediente;
- e) Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
- f) Pagamentos de serviços de terceiros;
- g) Manutenção de equipamentos;
- h) Pagamentos de conta de água/luz/telefone, internet e tv;

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (depende do Termo de Convênio)

6.1 – MUNICÍPIO – Concedente

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5 ^a Parcela	6 ^a Parcela
17.426,40	17.426,40	17.426,40	17.426,40	17.426,40	17.426,40
7 ^a Parcela	8ª Parcela	9 ^a Parcela	10 ^a Parcela	11 ^a Parcela	12 ^a Parcela
17.426,40	17.426,40	17.426,40	17.426,40	17.426,40	17.426,40

7 – Informações da conta bancária

Banco:Banco do Brasil

Código de agência: 273-9

Número da conta corrente: 16200-0

ANDRADINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme, 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010 ANDRADINA – SP. CEP.16.901-010 e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

Lucilene Novais dos Santos R.G.: 21.482.386 Secretária Municipal de Educação Gestora da Parceria/Órgão Concedente

Integrantes da Comissão de Qualificação Credenciamento/Monitoramento e Avaliação:

1. ADRIANA ALVES DE SOUZA	
R.G.: 28.181.595-1	
2. FERNANDA MASSUIA STACHISSINI	
R.G.: 27.343.421-4	
3. SOLANGE PANDO REIS	
R.G.: 20.429.286-4	
4. REGIANE MOREIRA SOBRAL	
R.G.: 30.433.393-1	
5. MARY ANDREA DA SILVA SANTOS _	
R.G.: 27.546.527-5	
6. THALITA SANCHES DE CARVALHO _	
R.G.: 42.318.008-3	